PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS

Mário Campos, 19 de outubro de 2022.

MENSAGEM N° 36/2022

Senhor Presidente,

É com grata satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Excelências com a finalidade de remeter, em apenso, buscando análise e devida aprovação, Projeto de Lei que visa autorizar a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2022, bem como atualizar a Lei Municipal nº. 725/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025.

Tal Projeto tem como objetivo a adequação do orçamento municipal para custeio das despesas provenientes do rateio do consórcio Aliança SAMU, considerando a adesão recente de Mário Campos a este, salientando que o código "10.302.011.1083 – Contrato de Rateio Consórcio Aliança SAMU" não existia no orçamento, sendo criada por meio deste PL.

Com estas razões, esperamos que o pronunciamento dessa Câmara seja favorável ao referido Projeto de Lei solicitando, ainda, a tramitação do mesmo em regime de urgência, conforme previsão legal.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores(as) os protestos de apreço e distinta consideração.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Mário Campos
CNPJ 01.619.123/0001-78
RECEBIDO EM:
20 / 10 / 22 às 13 hs 15 min
Servidor Responsável

Excelentíssimo Senhor
Vereador Marcos Antônio Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal Mário Campos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 07

PROJETO DE LEI Nº 43 /2022

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Mário Campos para o exercício financeiro de 2022 e atualiza a Lei Municipal nº. 725/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43 da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O Povo do Município de Mário Campos, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2022, no valor de R$ 48.395,50 (Quarenta e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos), nas dotações abaixo especificadas:

09 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE
01 - Fundo Municipal de Saúde
03 – Serv. Média e Alta Complexidade
10.302.011.1083 – Contrato de Rateio Consórcio Aliança SAMU
44717000 – Rateio participação em consórcio público Fonte 102 Valor: R$ 2.107,22

Total: R$ 2.107,22

Art. 2º Como fonte para abertura do crédito por anulação, serão utilizados recursos de anulação de dotação no valor de R$ 2.107,22 (Dois Mil, Cento e Sete Reais e Vinte e Dois Centavos), conforme inciso III do § 1º art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 – Dep. Gestão e Apoio Administrativo
01 – Dep. Gestão e Apoio Administrativo
12.122.0015.1031 – Ampliação e Melhoria em Prédios Escolares
44905200 – Obras e Instalações Ficha 526 Fonte 101 Valor R$ 2.107,22

Total R$ 2.107,22

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente credito especial se as mesmas se tornarem insuficientes até o limite

CÂMARA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS 03

de 30% (trinta por cento), no orçamento da Prefeitura Municipal Mário Campos para o exercício de 2022.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº.725/2021 – Plano Plurianual do Município de Mário Campos, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 11 - ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Ação: 1083 – Contrato de Rateio Consórcio Aliança SAMU

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2022	Rateio participação em consórcio público	Percentual	100%	2.107,22

Art. 5º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, de de 2022.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal